

DECRETO Nº 6299/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
de conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 4059/2019, de 10-12-2019, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1001 Fundo M. Saúde

Atividade -2.056- Manutenção do Atendimento Odontológico

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	416,79
--------------------	---------------------	-----	--------

RECURSO VINCULADO: 4111 – CEO – CENTRO DE
ESPECIALIZADES ODONTOLÓGICAS/LRPD – LABORATÓRIOS
REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Atividade -2.061- Atendimento Móvel de Urgência

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.961,92
--------------------	--	-----	----------

3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.331,67
--------------------	-----------------------------------	-----	----------

RECURSO VINCULADO: 4170 – SAMU/UPA – URGÊNCIAS -
REMOÇÃO PAC

Atividade -2.062- Serviços de Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
--------------------	---	-----	-----------

RECURSO VINCULADO: 4511 – CUSTEIO – OUTROS
PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS
FUNDO A FUNDO

Atividade -2.065- Manutenção dos Serviços de Vigilância
em Saúde

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
--------------------	---	-----	-----------

3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
--------------------	----------------------	-----	----------

RECURSO VINCULADO: 4502 – CUSTEIO – VIGILÂNCIA
EM SAÚDE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR **R\$ 40.710,38**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto:

. pela maior arrecadação a verificar-se no exercício, nos Recursos Vinculados:

**4111 – CEO–CENTRO DE ESPECIALIZADES ODONTOLÓGICAS/LRPD – LABORATÓRIOS
REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, no valor de R\$ 4,21

4502 - CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no valor de R\$ 23.000,00

**4511 – CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO
A FUNDO**, no valor de R\$ 10.000,00

. pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, nos Recursos Vinculados:

**4111 – CEO–CENTRO DE ESPECIALIZADES ODONTOLÓGICAS/LRPD – LABORATÓRIOS
REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, no valor de 412,58

4170 – SAMU/UPA – URGÊNCIAS – REMOÇÃO PAC, no valor de R\$ 7.293,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 23 de abril de 2020.

Celso Fernando Grando
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 23 a 30-04-2020